



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 18/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de termo de colaboração, à entidade sem fins lucrativos "Hospital de GIMIRIM", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 C.C. a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências”.

EMENDA Nº 1 – ADITIVA

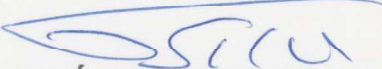
Fica adicionado um artigo após o art. 4º, renumerando o atual art. 5º do Projeto de Lei nº 18/2025.

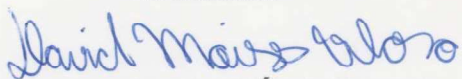
“Art. 5º - “Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhará à Câmara Municipal, quadrimestralmente, um relatório descritivo das espécies e quantitativos de procedimentos médicos e cirúrgicos realizados com base na parceria autorizada por esta lei, bem como dos demais procedimentos eventualmente realizados a favor do município, através do SUS, pela instituição parceira identificada no artigo 1º.”.

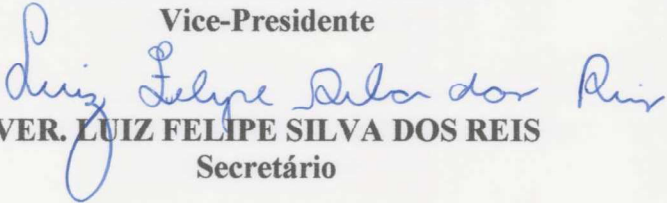
Justificativa

A presente emenda visa garantir a fiscalização por parte do Poder Legislativo e maior transparência na aplicação dos recursos que serão destinados ao “Hospital de Gimirim”. Contamos com a aprovação dos demais Edis.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.


VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente


VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente


VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário